



Decreto Nº 265 - de 28 de Agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 918.603,62 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 918.603,62 (novecentos e dezoito mil, seiscentos e três reais e sessenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	46.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0085-1.500.000 - 3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	- - - - - R\$	21.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	67.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	67.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	12.000,00
2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	15.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	55.083,62
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	270.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	8.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.500.000 - 3.1.91.13.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	2.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.540.000 - 3.3.90.08.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	520,00
2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.540.000 - 3.3.90.08.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	336.603,62
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	336.603,62

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	60.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	146.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	285.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	2.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	438.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	438.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	918.603,62

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 918.603,62

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 28 de Agosto de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
28/08/25
Chefe de Gabinete